



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0042/2025

Dispõe sobre a possibilidade de renovação da carteira nacional de habilitação na modalidade digital, e dá outras providências.

Autor: Deputado Jessé Lopes

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a possibilidade de renovação da carteira nacional de habilitação na modalidade digital, e dá outras providências.

A proposição visa possibilitar a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exclusivamente na modalidade digital, sem necessidade de recolhimento de taxa para sua emissão, salvo aquelas obrigatórias para exames médicos e toxicológicos.

Diante da relevância do tema e com o propósito de subsidiar a elaboração de relatório e voto sobre a matéria em análise, com fulcro no artigo 71, XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa requiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, visando à instrução deste processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator